



LEI Nº 0505/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILMAR SIDINEI HORBACH, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o pagamento do Incentivo Financeiro adicional, criado através da Resolução nº 53/2003 CIB/RS, de 10 de setembro de 2003, da Secretaria de Estado da Saúde, para os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, integrante do Programa de Saúde da Família de Boa Vista do Buricá, com autorização do Conselho Municipal de Saúde.

§ 1º - O pagamento previsto no caput deste artigo é referente ao ano de 2017, recurso já repassado ao Município, e deverá ser efetuado na folha de pagamento do mês de agosto de 2018.

§ 2º - O pagamento do Incentivo será feito para todos os Agentes Comunitários de Saúde ativos no mês do pagamento, proporcional ao tempo de efetivo exercício, no período considerado para o repasse.

§ 3º - O valor a ser pago por Agente Comunitário de Saúde referente ao ano de 2017 será de R\$ 550,46 (quinhentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos) e refere-se a 2ª parcela.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias do Orçamento 2018.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA
VISTA DO BURICÁ/RS, aos 07 de agosto de 2018.

VILMAR SIDINEI HORBACH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLA FRANCIELI KLATT
Assessor Administrativo

Avenida Três Passos, 271 – Centro – CEP: 98.918-000 – Boa Vista do Buricá – RS
Fone: (55) 3538-1155 - <http://boavistadoburica.rs.gov.br/site/>